



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA (*Request For Proposal* - RFP)

IP TRÂNSITO Nº 01-2026-4500 FORTALEZA/CE

A Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, sociedade de economia mista federal, anônima de capital aberto, vinculada ao Ministério das Comunicações (MCOM), com sede no Setor de Indústria Gráfica (SIG), quadra 04, lote 075, 083, 125 e 175 - Bloco A - Salas 201, 202, 214 a 224 - Edifício Capital Financial Center, CEP 70610-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, consoante Ato nº 1.027, de 16/02/2011 e Termo PVST/SPV Nº 118/2011 - Anatel, por meio desta pesquisa de mercado, solicita envio de proposta técnica e comercial para o seguinte objeto:

- 1 Fornecimento de circuito de dados IP com tráfego de internet nacional e internacional na seguinte localidade e de acordo com as seguintes especificações:

1.1 Entrega na seguinte localidade:

Estação	Endereço	Cidade	UF	CEP	Latitude	Longitude
POP Fortaleza	Av. Presidente Costa e Silva nº 4677, Bairro Mondubim	Fortaleza	CE	60.671-190	3°49'39,297"S	38°32'35,570"W

1.2 Especificações Técnicas (requisitos):

- i. **Entrega de 20Gbps full** (banda garantida), a ser entregue em porta de 100Gbps, podendo haver ampliação da entrega de IP Trânsito para 100Gbps pelo fornecedor sob demanda da TELEBRAS, em degraus de ampliação de 10Gbps, para a localidade de **Fortaleza/CE**.
- ii. Interface física de entrega será no padrão 100GBASE-LR4 (100Gbps).
- iii. A remuneração será mensal, em valor fixo, com impostos, para a banda de 20Gbps. Caso haja a ampliação da entrega de IP Trânsito por demanda da TELEBRAS, haverá o ajuste na remuneração, de acordo com o valor contratado por Mbps.
- iv. Latência máxima de 40ms RTT (*Round Trip Time*) entre o "Router Peering Telebras" e o "Router Internet Contratada" mais próximo, que faz a conexão à Internet Nacional e Internacional.
 - a) Será necessária a indicação do endereço IP do "Router Internet Contratada" e a liberação para resposta à consulta ICMP que será feita a partir do endereço IP do "Router Peering Telebras".
- v. Perda de pacotes inferior a 1%.
- vi. Disponibilidade igual ou superior a 99,5%.
- vii. Máximo de 2 Hops a contar do "Router Peering Telebras" até o "Router Internet Contratada", para o qual a medida de latência será realizada.
- viii. Tempo máximo de reparo (MTTR) de até 4 horas.
- ix. Prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para realizar a alteração na configuração do BGP-4.
- x. A PROPONENTE poderá indicar:
 - a) O endereço IP de 1 roteador para saída de tráfego de "Internet Nacional e Internacional"; ou

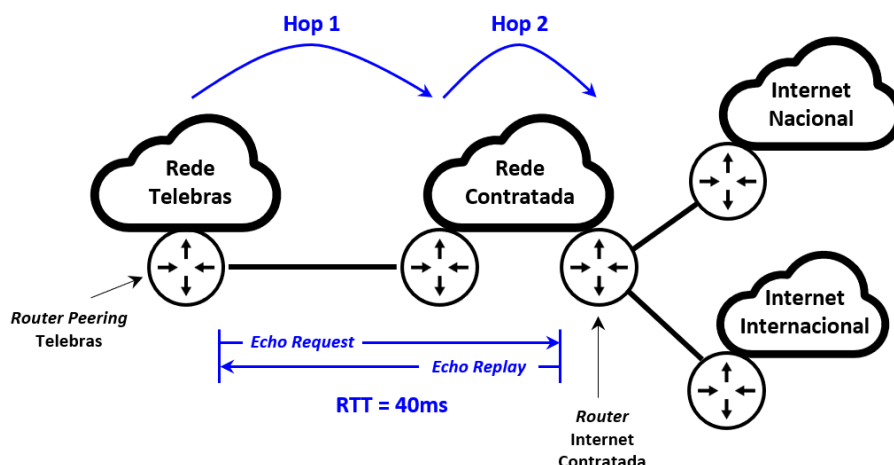


Autenticado com senha por VALÉRIA DOS SANTOS MELO - 01/07/2026 às 15:09:55.
Documento Nº: 960691-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=960691-7568>



TLBAUT202611874

- b) O endereço IP de 1 roteador para saída de tráfego de “Internet Nacional” e outro endereço IP de 1 roteador para saída de tráfego de “Internet Internacional”;
- c) Em ambos os casos, os requisitos do subitens “1.2 iv”, “1.2 v”, “1.2 vi” e “1.2 vii” deverão ser atendidos.



- xi. O serviço deve contemplar a conectividade de IP com rotas otimizadas tanto para o tráfego nacional quanto internacional.
- xii. O serviço deve permitir aumentos de capacidade conforme as demandas de tráfego da TELEBRAS, sem interrupções ou degradações no serviço.
- xiii. Suporte técnico 24x7 com prazos de atendimento e resolução de incidentes compatíveis com os níveis de serviço requeridos pela TELEBRAS.
- xiv. Disponibilizar relatórios contendo informações referentes à latência, disponibilidade e perda de pacotes, sempre que forem solicitados pela TELEBRAS, em até 5 dias úteis a contar do dia seguinte à solicitação.
- xv. Após a assinatura do contrato, a PROPONENTE terá 45 dias para disponibilizar o serviço no local de entrega indicado, atendendo às necessidades apresentadas nesta RFP.
- xvi. O valor a ser considerado para o envio da proposta comercial será **limitado/teto em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por Mbps**, de forma global, (considerando os impostos e taxas de instalação incidentes, se houver).
- xvii. A PROPONENTE deve possuir conexão direta de trânsito com ao menos 3 (três) *backbones* Internet com AS distintos (ISPs Tier 2), sendo pelo menos um deles com abrangência nacional, em no mínimo 50% das UFs. Essas conexões nacionais devem comportar o tráfego demandado pela TELEBRAS, sem que haja saturação destes enlaces da PROPONENTE.
- xviii. A PROPONENTE deve prover conexão direta a um AS (ISPs Tier 1) localizado nos Estados Unidos da América (EUA). A banda disponível nas conexões internacionais deve ser suficiente para comportar o tráfego demandado pela TELEBRAS, sem que haja saturação destes enlaces da PROPONENTE.





- xix. A PROPONENTE deverá trocar com a TELEBRAS uma tabela *full-routing*.
- xx. A PROPONENTE deverá estar capacitada para prover conectividade de trânsitoIPv6 nativa com pelo menos um fornecedor de trânsito Internet.
- xxi. A PROPONENTE deverá ter *cache* de conteúdo e/ou CDN no Brasil.
- xxii. Em caso de necessidade de *Golden Jumper* este ficará a cargo da PROPONENTE.
- xxiii. A abordagem à estação da TELEBRAS pela PROPONENTE se dará por meio de Caixa de Emendas Ópticas (CEO) de propriedade da TELEBRAS, localizada próxima a estação em questão em uma infraestrutura de Caixa do Tipo R2 ou R3. As obras civis necessárias para acesso à Caixa do Tipo R2/R3, bem como a fusão das fibras ópticas do cabo da PROPONENTE às fibras ópticas da TELEBRAS na CEO, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- xxiv. Caso seja necessária a instalação de equipamentos ativos na infraestrutura da TELEBRAS, o espaço disponibilizado será de no máximo 5RU em rack padrão 19", com alimentação máxima de 16A@48Vcc.
- xxv. Para os subitens "1.2 xxiii" e "1.2 xxiv" deverá ser apresentado o "Projeto Provisório de Abordagem à Estação Telebras", contendo todas as informações da vistoria de campo (incluindo fotografias) e o projeto provisório de instalação, que será utilizado pela equipe da PROPONENTE que fará a implantação, após aprovação pela equipe técnica da TELEBRAS.
- xxvi. Concluída a implantação, deverá ser entregue o "Projeto Definitivo de Abordagem à Estação Telebras", contendo:
- a) Todas as informações da implantação (incluindo fotografias);
 - b) Projeto definitivo de instalação;
 - c) O arquivo .KMZ do caminho da Rede Óptica entre a estação da PROPONENTE e a CEO da TELEBRAS;
 - d) As medidas do equipamento OTDR (nos formatos .SOR e .PDF);
 - e) Os testes de RFC e demais documentações que comprovem o atendimento dos itens "1.2 iv", "1.2 v".
- xxvii. Qualquer ajuste necessário na documentação entregue pela PROPONENTE, e demandado pela TELEBRAS, deverá ser atendido, sendo estes um dos pré-requisitos para:
- a) Início da implantação: Aprovação do "Projeto Provisório de Abordagem à Estação Telebras";
 - b) Aceitação da implantação: Aprovação do "Projeto Definitivo de Abordagem à Estação Telebras".
- xxviii. Toda e qualquer atividade da PROPONENTE que demande acesso à infraestrutura da TELEBRAS, tais como Caixas do Tipo R2/R3, Caixas de Emendas Ópticas e estações de telecomunicações, deverá ser feito com acompanhamento de representante TELEBRAS após agendamento prévio, cujos prazos e demais documentações necessárias serão informadas após assinatura do contrato.
- xxix. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução prévia de atividades similares às especificadas nesta RFP, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências desta RFP. Na ausência do referido atestado, a PROPONENTE vencedora deverá realizar Prova de Conceito (PoC) para validação de sua capacidade técnica, conforme critérios





definidos pela TELEBRAS. A Prova de Conceito deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da formalização do cronograma, sob supervisão e aprovação da TELEBRAS. O não cumprimento satisfatório da PoC implicará na desclassificação da PROPONENTE do presente processo. As condições, requisitos e métricas para a execução e avaliação da PoC serão especificados em documento anexo à RFP ou fornecidos pela TELEBRAS em tempo hábil para a realização da prova.

1.3 Critérios para envio das propostas:

- i. A PROPONENTE deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no Brasil.
- ii. Prazo para recebimento de propostas pela TELEBRAS será o estipulado no item 1.4. Os prazos não serão alterados por solicitação do PROPONENTE, sendo considerado o horário de Brasília para cumprimento dos períodos estipulados. Excepcionalmente, os prazos poderão ser alterados, de forma motivada, por necessidade da Telebras.
- iii. Os interessados deverão enviar proposta comercial para o e-mail **cotacoes_grop@telebras.com.br**.
- iv. Será aceita proposta no formato PDF, desde que o documento esteja assinado e vinculado à presente Cotação, caso contrário, os valores ofertados deverão constar expressamente no corpo do e-mail.
- v. Todos os valores utilizados nas propostas devem ter como expressão monetária a moeda corrente nacional e a observância do valor bruto (sem deduções de qualquer espécie).
- vi. A proposta comercial deverá apresentar preço unitário por Mbps, já contemplando todos os tributos na composição do seu preço global, bem como especificar os custos para sua instalação e prazo para entrada em operação.
- vii. Critério de seleção da proposta: **menor preço global**.
- viii. O não cumprimento do item 1.2 - Especificações Técnicas (requisitos) ocasionarão na eliminação da proposta.
- ix. Em caso de empate, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado ofertar nova proposta em prazo estabelecido no "Cronograma de Eventos".
- x. A proposta apresentada pela PROPONENTE terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua submissão. Durante esse período, a PROPONENTE compromete-se a manter os termos e condições ofertados, incluindo preços, prazos e demais especificações, inalterados. Caso necessário, a TELEBRAS poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por período adicional, desde que formalmente acordado entre as partes.
- xi. A PROPONENTE, antes de submeter a proposta, deve atentar-se para a possibilidade de penalização, conforme previsto no item 2 - Considerações Gerais.

1.4 Cronograma de Eventos:

- i. A TELEBRAS se reserva ao direito de não divulgar preços repactuados e/ou contratados obtidos por meio de suas cotações. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos PROPONENTES. Não serão divulgados, em hipótese alguma, os nomes das PROPONENTES que participaram da cotação de preços.





Fases	Eventos	Prazos ²
I	Solicitação de cotação.	Primeiro dia útil subsequente à data da publicação da RFP.
II	Recebimento das cotações.	15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da RFP.
III	Análise das propostas ⁴ .	5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à conclusão da fase II.
IV	Chamamento para (BAFO) ⁵ . Competição entre as três melhores propostas recebidas.	Primeiro dia útil subsequente à conclusão da fase III
V	Recebimento de novas propostas das três melhores ofertas realizadas na Fase IV.	10 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à conclusão da fase IV.
VI	Em caso de empate no BAFO, nova rodada de cotação entre as propostas empatadas.	5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à conclusão da fase V.
VII	Definição do vencedor.	2 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à conclusão da fase VI.
VII	Assinatura do contrato.	10 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à conclusão da fase VII.

¹ As fases encerram-se automaticamente ao término dos prazos estabelecidos no cronograma, dispensando a prática de ato formal de encerramento.

² Os prazos são contados em dias úteis e encerram-se às 23h59 do último dia indicado para a prática dos atos previstos.

³ Os prazos estabelecidos no cronograma acima poderão ser prorrogados, motivadamente, por ato do Gerente de Relacionamento com Operadoras e Parceiros, por necessidade da Telebras.

⁴ Na análise da fase III, as propostas que não cumprirem com os requisitos técnicos, níveis de acesso e especificações desta cotação serão eliminadas do processo de cotação.

⁵ BAFO - sigla em inglês para **best and final offer**, isto é, a **melhor e última oferta**. A TELEBRAS realizará nova cotação entre as três melhores propostas recebidas com o objetivo de se buscar o melhor preço

⁶ A fase VI poderá ser repetida até que se obtenha o desempate entre os PROPONENTES.

⁷ Caso o empate persista após duas repetições da fase VI, a Telebras poderá optar por selecionar a empresa vencedora mediante decisão devidamente motivada.

2 Considerações Gerais:

- 2.1 O envio de cotação/orçamento pela PROPONENTE não constitui qualquer obrigação de contratação por parte da TELEBRAS. Todavia, a PROPONENTE vencedora estará vinculada aos termos de sua proposta e deverá proceder com a assinatura do contrato, salvo se apresentar justificativa formal e devidamente aceita pela TELEBRAS.
- 2.2 Na hipótese de a PROPONENTE vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo estipulado, sem apresentar justificativa aceita pela TELEBRAS, será aplicada uma multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da



Autenticado com senha por VALÉRIA DOS SANTOS MELO - 01/07/2026 às 15:09:55.
Documento Nº: 960691-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=960691-7568>



TLBAUT202611874



proposta apresentada. Para fins de cálculo da penalidade, o valor total da proposta será determinado com base no período total estimado para a prestação dos serviços ou na vigência total do contrato.

2.3 A participação neste processo não gera, em favor de qualquer das PARTES, direito adquirido ou expectativa de direito de qualquer natureza até que haja a formalização do respectivo contrato ou fornecimento. Entretanto, caso a PROPONENTE vencedora recuse, sem justificativa válida aceita pela TELEBRAS, a assinatura do contrato no prazo estipulado, poderá ser aplicada a penalidades prevista no item ii, alínea "f", da presente RFP.

2.4 Será considerado para contratação minuta padrão TELEBRAS (Anexo I).

3 Ao enviar a proposta, a PROPONENTE deve declarar expressamente que concorda com todas as cláusulas desta cotação:

- i. Prazo Contratual: 36 (trinta e seis) meses.
- ii. Prazo de repactuação de preço: A cada 12 (doze) meses.
- iii. Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

4 Essa cotação poderá ser revogada a qualquer momento a critério da TELEBRAS. Outras informações poderão ser obtidas na sede da TELEBRAS ou pelos seguintes contatos:

Valéria Melo	61.2027-1810
Nivian Brayner	61.2027-1868

A TELEBRAS agradece os esforços dispendidos para formalização de propostas e conta com a ampla participação para o cumprimento da missão da estatal de conectar o Brasil com soluções de telecomunicações e tecnológicas para a segurança e o desenvolvimento nacional, democratizando o acesso à informação.

Daniel Hanna Laguna

Gerente de Relacionamento com Operadoras e Parceiros TELEBRAS



Autenticado com senha por VALÉRIA DOS SANTOS MELO - 01/07/2026 às 15:09:55.
Documento Nº: 960691-7568 - consulta à autenticidade em
<https://extranet.telebras.com.br/sigaex/public/app/autenticar?n=960691-7568>



TLBAUT202611874

SIGA